



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI
PROJETO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO AO CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL (ICDI)

EDITAL N° 01/2024 - ICDI/CJUR, 24 DE JULHO DE 2024

A **Coordenação do Projeto de Extensão Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral (ICDI)**, torna público o edital de seleção de alunos bolsistas para participação no referido projeto de extensão, de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos bolsistas para atuarem junto ao Projeto de Extensão intitulado “Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral”, para a execução de atividades programadas para o período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

2. O PROJETO DE EXTENSÃO

- 2.1. O projeto de extensão “Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral” tem como principal característica dar suporte aos alunos com carência em conhecimentos preliminares em Cálculo através de aulas e monitorias. Assim, estudantes graduandos do Campus Universitário de Juruti realizam acompanhamento individualizado e ministram aulas de apoio aos alunos alvo da proposta de intervenção de extensão.
- 2.2. O público alvo do projeto são alunos da rede pública de educação cursando o último ano do ensino médio interessados em cursar engenharias ou na área de ciências da terra, estudantes ingressantes nos cursos da Ufopa/Cjur e graduandos em diferentes períodos que necessitem de apoio em Cálculo Diferencial e Integral.
- 2.3. As aulas de apoio do curso introdutório de Cálculo serão elaboradas e ministradas pelos discentes extensionistas, sob orientação do coordenador do projeto. A ementa do projeto está discriminada no anexo I.

3. OS OBJETIVOS DO PROJETO

- 3.1. O presente projeto de extensão visa desenvolver os conhecimentos introdutórios necessários ao Cálculo nos alunos dos primeiros períodos dos cursos de graduação do Cjur, bem como promover uma aprendizagem significativa em matemática dos alunos concluintes do ensino médio do município de Juruti interessados em cursar graduação em engenharias ou cursos das ciências exatas e da terra.
- 3.2. O projeto de extensão “Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral” pretende ampliar aptidões dos participantes no estudo de conjuntos, funções, Álgebra básica e Geometria Analítica básica. Além disso, pretende-se oferecer suporte aos alunos através de monitorias acadêmicas nas disciplinas que exigem matemática elementar nos primeiros períodos dos cursos do Campus Universitário de Juruti.
- 3.3. Pretende-se proporcionar aos discentes extensionistas uma possibilidade de contato com a prática docente, participar de forma ativa no processo de melhora dos índices acadêmicos dos cursos atendidos e desenvolver o senso de responsabilidade e cooperação profissional.

4. OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 4.1. São considerados aptos a participar do projeto de extensão para efeito desta seleção os alunos que atenderem os seguintes critérios:
 - I. Ser discente de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará regularmente matriculado e lotado no Campus Universitário de Juruti;
 - II. Estar aprovado na disciplina Cálculo Diferencial e Integral I;
 - III. Ter disponibilidade de realizar atividades extensionistas pelo menos 5 horas semanais.

- IV. Não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit ou Procce.

5. AS VAGAS

- 5.1. Será selecionado 1 (um) discente matriculado regularmente no Campus Universitário de Juruti.
- 5.2. Os candidatos serão discriminados em ordem decrescente segundo os critérios estabelecidos nas seções 7 e 8.
- 5.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, comporão o cadastro de reserva. Desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do projeto de extensão, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

6. DAS BOLSAS

- 6.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão (PibEx) modalidade AF (ações afirmativas) aos estudantes de graduação da ufopa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) por um período de 12 (doze) meses custeadas pela ufopa e recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil.
- 6.2. As bolsas a serem disponibilizadas aos discentes de graduação será, exclusivamente, para pagamento por cumprimento das atividades do projeto em questão.
- 6.3. Não poderão concorrer a bolsa, estudantes que já possuem bolsas (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência pedagógica, PEEEX, pibid, Pibit, Pet, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividades), exceto bolsa permanência e outro auxílios estudantis, em observância à portaria nº 186/GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019. Sendo obrigatória a comunicação ao coordenador do projeto quanto a possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br) por meio do portal discente (Menu bolsas > Oportunidades de bolsa), a partir das 0h do dia 24 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 29 de julho de 2024. **O candidato deverá enviar por email (antonio.almeida@ufopa.edu.br) o seu histórico escolar atualizado (no máximo, 30 (trinta) dias após da data de emissão) e documentação comprobatória de participação em projetos de ensino e extensão elencadas na seção 8 (Quadro 01).**
- 7.2. As inscrições podem ser realizadas segundo o tutorial disponibilizado na [página de manuais da Ufopa](#).
- 7.3. O preenchimento incompleto ou sem a documentação necessária acarretará na eliminação do candidato.
- 7.4. O ato de inscrição do discente implica automaticamente no conhecimento e acatamento do presente edital para seleção do extensionista do projeto Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 7.5. A divulgação dos resultados será realizada no [Site da Ufopa/Cjur](#) de acordo com as datas da tabela 01 do item 12.

8. CRITÉRIOS E FASES DA SELEÇÃO

- 8.1. No âmbito do projeto “Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral”, os estudantes devem atender a um dos requisitos de bolsas na modalidade AF, a saber:
- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
 - b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
 - c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.

- e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- 8.2. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do Ensino Médio.
- 8.3. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão enviar a autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme modelos disponibilizados na [página de editais vigentes da Procce](#) para o e-mail antonio.almeida@ufopa.edu.br.
- 8.4. O processo de seleção que trata esse edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias.
- 8.5. **1ª FASE: HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS:** Análise do histórico universitário com fins a adequação aos requisitos estabelecidos na seção 4 deste edital e documentação comprobatória das experiências acadêmicas do discente.
- 8.6. **2ª FASE: ENTREVISTAS.** Serão avaliados segundo os critérios previstos na ficha de avaliação (anexo 03) com distribuição dos valores de 0 (zero) a 10 (dez). O local e horário das entrevistas será divulgado no [Site da Ufopa/Cjur](#) conjuntamente com o resultado final da primeira fase.
- 8.7. Em caso de empate de notas entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate a maior nota na 1ª fase. Se ainda assim o empate persistir, terá vantagem o candidato com maior idade.
- 8.8. A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a nota da primeira fase, com peso 4, e a nota da segunda fase, com peso 6.
- 8.9. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na primeira fase do processo de seleção ou não satisfizer os critérios em 4.1.
- 8.10. Os discentes aprovados, mas classificados fora do limite das vagas das bolsas, irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação do número de vagas.
- 8.11. Será atribuída uma pontuação para cada experiência acadêmica do discente, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 01: Critério de avaliação para experiências acadêmicas – 1ª fase

Crítérios	Pontuação
Participação em projetos de monitoria acadêmica devidamente cadastrado na Proen de disciplinas relacionadas a área de matemática (finalizado ou em andamento)	05 (por projeto)
Participação em projetos de monitorias acadêmica devidamente cadastrado na Proen de disciplinas de qualquer outra área do conhecimento (finalizado ou em andamento)	02 (por projeto)
Participação em projetos/curso de extensão devidamente cadastrado na Procce cujo eixo temático se enquadre às ciências exatas (finalizado ou em andamento)	05 (por projeto)
Participação em projetos/curso de extensão devidamente cadastrado na Procce cujo eixo temático se enquadre em outra área do conhecimento (finalizado ou em andamento)	02 (por projeto)

8.9 Será classificado para a próxima fase o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco pontos) considerando o quadro 01 no item anterior.

8.10 Os comprovantes referente as experiências acadêmicas devem ser enviado em um único arquivo .pdf para o e-mail antonio.almeida@ufopa.edu.br.

9. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

9.1. São atribuições dos discentes no projeto de extensão:

- I. Fazer acompanhamento de turma selecionada pelo projeto para realizar monitoria acadêmica dos alunos matriculados no curso.
- II. Ministras aulas e tirar dúvidas no curso de introdutório de Cálculo do projeto.
- III. Fazer revisão, quando necessário, sobre conteúdos que os alunos apresentam maior dificuldade ao longo do semestre.
- IV. Participar de reuniões com o coordenador do projeto para discutir sobre conteúdos e andamento das tutorias e aulas do projeto.
- V. Participar de reuniões com o professor da turma de monitoria para discutir sobre o andamento de monitorias e alinhar ações.
- VI. Resolver listas de exercícios elaboradas para o curso de introdução ao cálculo e listas de exercícios das disciplinas das turmas de monitoria.

10. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

10.1. São atribuições do coordenador do projeto:

- I. Selecionar a equipe de alunos para compor o time de extensionistas do projeto.
- II. Auxiliar os estudantes colaboradores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de possíveis trabalhos práticos e experimentais durante as aulas.
- III. Organizar horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitorias, aulas do projeto e atividades acadêmicas do próprio aluno extensionista.
- IV. Controlar frequência dos discentes participantes do projeto de extensão.
- V. Orientar o monitor nas suas atividades específicas, fornecendo subsídios ao desenvolvimento das mesmas e acompanhando o cumprimento dos seus deveres.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os discentes podem interpor recurso para qualquer etapa do processo de seleção utilizando o requerimento do anexo II. O requerimento deve ser devidamente preenchido e enviado para o email do coordenador do projeto (antonio.almeida@ufopa.edu.br) obedecendo os prazos descritos na tabela 01 da seção 12.

11.2 Os recursos serão analisados segundo seus motivos e suas fundamentações. Em caso de deferimento do pedido de interposição de recurso, um novo resultado será publicado.

12 CRONOGRAMA

Tabela 01: cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	24/07/2024
Período de inscrições (Via Sigaa)	24/07/2024 até 29/07/2024
Divulgação do resultado preliminar – 1ª fase (Site da Ufopa/Cjur)	30/07/2024
Período para interposição de recursos – 1ª fase (antonio.almeida@ufopa.edu.br)	31/07/2024
Divulgação do resultado final – 1ª fase e convocação para entrevistas (Site da Ufopa/Cjur)	01/08/2024
Entrevistas (2ª fase)	06/08/2024
Divulgação do resultado preliminar (Site da Ufopa/Cjur)	07/08/2024
Período para interposição de recursos – 2ª fase (antonio.almeida@ufopa.edu.br)	08/08/2024
Divulgação do resultado final (Site da Ufopa/Cjur)	09/08/2024
Envio das documentações para implementação das bolsas Pibex	Até 19/08/2024
Início das atividades	01/09/2024

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em caso de dúvidas sobre este edital, sobre o funcionamento do projeto ou outro assunto relacionado ao projeto envie e-mail para antonio.almeida@ufopa.edu.br.
- 13.2 O certificado de participação no projeto será emitido pela Pró-reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão (Procce) ao final do projeto com a discriminação da carga horária de extensão realizada.
- 13.3 Caberá a coordenação do projeto de extensão emitir, durante a vigência do projeto, a declaração de participação do aluno extensionista quando for solicitada.
- 13.4 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto de extensão.

Juruti (PA), 24 de julho de 2024.

ANTONIO MÁRCIO ÁVILA ÁLMEIDA

Coordenador do Projeto de Extensão Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI
PROJETO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO AO CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL (ICDI)

EDITAL Nº 01/2024 - ICDI/CJUR, 24 DE JULHO DE 2024

ANEXO I

EMENTA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE CÁLCULO

Frações. Regras de potenciação e radiciação. Produtos Notáveis. Razão, proporção, regra de três simples e composta e porcentagem. Trigonometria no triângulo retângulo. Ciclo trigonométrico. Coordenadas cartesianas. Relação e Função, Equação e Inequação. Domínio, imagem, contradomínio, composição, inversa, crescimento e decrescimento, gráficos de funções. Funções pares e ímpares. Funções periódicas. Funções elementares: Polinomiais básicas, modulares, trigonométricas, exponenciais, logarítmicas, racionais. Introdução aos problemas motivadores do Cálculo Diferencial e Integral.

ANTONIO MÁRCIO ÁVILA ÁLMEIDA

Coordenador do Projeto de Extensão Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI
PROJETO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO AO CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL (ICDI)

EDITAL N° 01/2024 - ICDI/CJUR, 24 DE JULHO DE 2024
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

RESULTADO DO RECURSO:

DATA:

Deferido

Indeferido

Motivo:

ANTONIO MÁRCIO ÁVILA ÁLMEIDA

Coordenador do Projeto de Extensão Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI
PROJETO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO AO CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL (ICDI)

EDITAL Nº 01/2024 - ICDI/CJUR, 24 DE JULHO DE 2024

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

CRITÉRIOS	NOTAS
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança e segurança nos questionamentos (2,0)	
Experiências acadêmicas prévias (2,0)	
Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0)	
Interesse pela proposta do projeto de extensão (2,0)	
Sugestão para facilitação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos (2,0)	
TOTAL	

ANTONIO MÁRCIO ÁVILA ÁLMEIDA

Coordenador do Projeto de Extensão Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral